



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

*Estado de Minas Gerais*

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018  
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Ofício GP nº 146/2026

Arcos, 30 de março de 2026.

### **Ref.: Encaminhamento Projeto de Lei Complementar nº 015/2026**

Senhor Presidente,

Considerando a apuração de superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculado às fontes de recursos da educação, justifica-se a incorporação desses valores ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação financeira aplicável, especialmente o art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

A incorporação desses recursos tem como finalidade garantir a continuidade das ações educacionais, bem como fortalecer a manutenção, funcionamento e melhoria das unidades da rede municipal de ensino, observando a vinculação legal de cada fonte de recurso.

Dessa forma, os recursos serão destinados conforme detalhamento abaixo:

- FUNDEB – Material de Consumo / Manutenção – R\$ 395.204,46

Solicita-se a distribuição e execução deste recurso até 30/04/2026 da seguinte forma:

1. R\$ 100.000,00 destinados à execução na folha de pagamento do Programa de Tempo Integral, referentes aos meses de março e abril;
2. R\$ 295.204,46 destinados à execução na folha de pagamento geral da educação, ficando reservado o mesmo valor para futura despesa vinculada ao Programa de Tempo Integral, a ser utilizada na aquisição de material permanente para atendimento das necessidades das unidades escolares.

- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – R\$ 416,80

Considerando que os recursos do PNAE são vinculados exclusivamente à alimentação escolar e não podem ser utilizados para aquisição de equipamentos ou material permanente, justifica-se a sua destinação para despesas de custeio relacionadas à merenda escolar das unidades da rede municipal, especialmente para aquisição de gêneros alimentícios ou itens necessários à execução do programa.

- PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – R\$ 1.064,38

Tendo em vista que os recursos do PNATE são destinados ao custeio das ações relacionadas ao transporte escolar e não podem ser utilizados para aquisição de equipamentos permanentes, justifica-se sua utilização para despesas de material de consumo e manutenção vinculadas ao transporte escolar, contribuindo para a continuidade e segurança da prestação do serviço aos estudantes da rede municipal.

- Salário-Educação – R\$ 300.525,60

Os recursos provenientes do Salário-Educação serão destinados ao fortalecimento da infraestrutura e manutenção das unidades escolares da rede municipal, distribuídos da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

*Estado de Minas Gerais*

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018  
CNPJ: 18.306.662/0001-50

- 
1. R\$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente destinados às escolas;
  2. R\$ 100.525,60 para despesas de custeio e manutenção das escolas, visando garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais;
  3. R\$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente destinados às creches municipais, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e pedagógicas das unidades de educação infantil.

Ressalta-se que a destinação dos recursos observará rigorosamente as normas legais, a vinculação de cada fonte de financiamento e os princípios da administração pública, assegurando transparência, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a incorporação do superávit financeiro ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando sua execução em ações de manutenção, custeio, aquisição de equipamentos e melhoria da infraestrutura das escolas e creches da rede municipal de ensino.

Comunicamos que os dados acima nos foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício da Secretária Lilian Teixeira Garcia Gomes, em anexo.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Hernane Honório Dias  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG